



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE CURADORES
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

DELIBERAÇÃO Nº 02, DE 08 DE ABRIL DE 1997.

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 17, do Estatuto, a alínea "f", do Artigo 12, do Regimento Geral e o inciso IX, do artigo 25, do Regimento dos Órgãos Colegiados desta Universidade, e tendo em vista a decisão tomada em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 1997,

RESOLVE: solicitar à Administração Superior e às Unidades Universitárias que, na execução econômico-financeira, todas as normas e procedimentos administrativos adotados no sentido de implementar, modificar e/ou justificar perante as Instâncias Superiores, sejam encaminhados ao CONCUR.

Porfirio Jesus das Neves
Presidente